



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020-E

Data: 25 de maio de 2020

Emenda Nº 02

Data: 05 de outubro 2021

Ementa: altera os mapas da cidade referente aos Bairros, Zonas de Adensamento e Desenvolvimento Econômico, conforme imagens anexas, no Projeto de Lei Complementar 03/2020, do Executivo Municipal.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, utilizando-se do que preceitua o artigo 172, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2020, do Executivo Municipal, alterando os mapas Anexos dos Bairros, Zonas de Adensamento e Desenvolvimento Econômico, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

(MAPAS IMPRESSOS EM ANEXO – DOCUMENTO AVULSO)

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de outubro de 2021.


JUCA
Vereador